Anno de 1843. Segunda Feira 8 de Maio Anno XIX. N. 100.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do BRAZIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

8 Seg. Apparição de s. Miguel Arcanjo. Aud. do J. de D. da 2. v.
9 Terç. s. Gregorio Nanzianzeno Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
10 Quart. s. Antonio Arc. Aud do J. de D. da 1. v.
11 Quint. s. Anastacio M. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Sext. s. Joanna Princesa Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sab. N. Senhora dos Martyros Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
14 Dom. s. Gil. s. Bonifacio.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 6 de Maio.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 26 d. por 1U	Ouro-Moeda de 6,400 V.		16,300	16,500
« « Paris 360 reis por franco.	« « « N.		16,400	16,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,900	9,200
	Prata-Patacões		1,880	1,900
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pezos Columnares		1,880	1,900
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.	« ditos Mexicanos		1,880	1,900

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia á 13, ás 8 horas e 15 m. da tard | Lua nova á 29, ás 4 horas e 35 m. da manh.
Quart. ming. á 21, á 1 hora e 55 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 6 horas e 5 m. da manh.

Preamar de hoje

1.ª a 11 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 12 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 2 DO CORRENTE.

Officio — Ao juiz de direito interino do Rio Formoso, intelligenciando-o de ter sido approvada pelo governo imperial a decisão, que a Presidencia deo acerca da duvida, em que S. m.ce estava, e de poder encarregar as execuções ao escrivão do jury, e incumbil-o interinamente de escrever nos processos do termo visinho, que ainda se acha reunido á outro.

Portaria — Ao commandante do brigue-escuna *Leopoldina*, ordenando que faça seguir impreterivelmente na maré da tarde de hoje (2) ou na d'amanhã (3) para a provincia da Parahiba o brigue-escuna *Gararapes*; e que determine ao respectivo commandante, que logo que lá chegar, se conserve as ordens do Exm. Presidente.

Officio — Do secretario da provincia ao delegado do termo do Brejo, accusando recepção de varios recrutas; e disendo, que o Exm. Sr. Presidente desta provincia lhe manda louvar a actividade, que tem empregado no recrutamento; e espera, que a redobre, para encher as fileiras do exercito de individuos, que não fação falta a lavoura, nem a qualquer outra industria do paiz.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 22 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que em virtude de sua ordem de 19 do corrente, se mandara excluir do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, os guardas João Paulo dos Santos, e José Alves da Silva Rego.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., participando-lhe, que em virtude de sua ordem de 20 do corrente, se fizera constar ao commandante do batalhão destacado, quaes os vencimentos que lhe ficavão competindo, e os discontos que nos mesmos se devia faser para indemnisação dos que individamente recebera.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe, que ficavão executadas as suas determinações dadas em officios de 21 do corrente, acerca das demições do furriel José Joaquim Umbilino de Miranda, e soldados Antonio Luiz do Rego, Marcellino Antonio Xavier Jacintho José Guedes, Manoel Bispo, Manoel da Silva Leitão e Manoel Fernandes dos Santos, os dous ultimos por terem finalisado os seus engajamentos, e os mais por incapases do serviço.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., disendo-lhe em solução ao seu officio de 21, que mandara assentar praça ao recruta José Ignacio de Araujo, devolvendo-lhe o nome Manoel Joaquim de S. Anna, por ser alejado do dedo indicador da mão direita, e de pessimo comportamento, afim de que lhe desse outro destino.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., significando-lhe em resposta ao seu officio de 20 do corrente, que não mandara soltar o recruta Francisco Querino das Chagas, pelo que dice S. Exc. em seu officio de 8; mas por ser o mesmo Quirino guarda nacional da cidade prompto para o serviço, e de bom comportamento, pelo que já se achava em custodia a espera da reclamação da respectiva autoridade, sobre representação do commandante do batalhão.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe que a ordem imperial de 25 de fevereiro ultimo, que lhe fora transmittida em officio de 28 de março, a respeito da passagem para o batalhão de artilheria do remanecente das praças da companhia de artifices, já se havia posto em execução desde 14 de janeiro deste anno, como se observara nos mappas de fevereiro e março.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe os papeis de contabilidade relativos a agua e luz do destacamento do Cabo, para que desse a taes papeis conveniente direcção.

Dito — Ao Illm. commandante das armas da provincia do Maranhão, remettendo-lhe os esclarecimentos que pedira em seu officio de 7 de janeiro acerca do assentamento de praça do primeiro sargento Francisco Antonio de Carvalho.

Dito — Ao commandante geral interino do corpo de policia, disendo-lhe em solução aos seus officios de 21 e 22 do corrente, que mandara assentar praça aos recrutas Manoel Ignacio da Conceição, e José Ignacio de Araujo, e devolvido ao Exm. Sr. Presidente o de nome Manoel Joaquim de Santa Anna, para que lhe desse outro destino, que não fosse o do serviço do exercito.

Dito — Ao commandante da batalhão de infantaria de G. N. destacado, communicando-lhe, que em virtude dos artigos 4 e 5 do decreto, e instrucções de 10 de janeiro deste anno lhe competia unicamente o soldo, e vantagens de capitão, commandando corpo, e que nesta intelligencia se passara ordem a thezouraria da fazenda, para se descontar em seos futuros vencimentos, os que individualmente recebera na qualidade de tenente coronel do batalhão.

Dito — Ao commandante da companhia de cavallaria, remettendo-lhe os esclarecimentos, que da côrte se obtiverão, a respeito da quantia de 59$666 ⅓ que se devia ao soldado José Felis da Roza.

Dito — Ao dezembargador chefe de policia, disendo-lhe, que dera destino ao dezertor José Rodrigues, que remettera com seo officio de 28 de março, hontem recebido.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe as provas de izempção do recruta Antonio de Freitas Chaves, para que ouvindo o recrutador, desse sua opinião a respeito.

Dito — Ao mesmo, dizendo-lhe em resposta ao seo officio de 21, que assentarão praça os recrutas José Clemente, João Francisco, José Francisco da Silva, João José dos Santos, e devolvia-lhe Luiz Antonio, e Francisco Correia de Brito para lhes dar o destino que lhe parecer conveniente, visto serem ambos maiores de 40 annos, e improprios do serviço do exercito.

Dito — Ao delegado do Cabo, disendo-lhe, que assentara praca o recruta Manoel Correia.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe, que ao Exm. Sr Presidente remettera a conta da despesa d'agoa, e luz feita com o destacamento, por que desse a tal conta conveniente direcção, visto estar já desonerado de promover pagamentos de semelhante naturesa.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Bonito, disendo-lhe, que mandara assentar praca aos recrutas Manoel Felippe da Silva, e João Bento Vitalino, deixando em custodia a Antonio José Baptista, Luciano José da Silva, e Pedro José, por apresentarem suas alegações de izempção.

Dito — Ao delegado de Pajeú de Flores, dizendo-lhe que ficava sciente da enfermidade do sargento Sobreira, ao qual tinha concedido mais 20 dias de licença.

Portaria — Ao commandante do 2.º batalhão d'artilharia a pé, mandando d'ordem imperial dar demição ao soldado Manoel Ferreira dos Santos, por ter concluido o seo engajamento.

Outra no mesmo sentido ao commandante da compachia d'artifices mandando por igual motivo dar baixa ao soldado Manoel da Silva Leitão.

Outra ao commandante do batalhão d'artilharia, mandando dar baixa ao furiel José Joaquim Umbelino de Miranda, e soldados Antonio do Rego, e Marcellino Antonio Xavier, por incapazes do serviço.

Outra no mesmo sentido mandando dar baixa ao soldado Jacinto José Guedes da companhia d'artifices.

Outro no mesmo sentido mandando dar baixa ao soldado Manoel Bispo da Silva, do deposito.

Thesouria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 27 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia, com as contas das despezas feitas pelo delegado supplente do termo do Bonito, com o sustento dos recrutas, para dignar-se de mandar darlhes a direcção que julgasse conveniente, visto não se acharem conformes.

IDEM DO DIA 28.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento do tenente Manoel Cavalcanti de Albuquerque, sobre a suspensão do pagamento das prestações mandadas abonar por avizo da secretaria de estado dos negocios da guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. idem do Dr. Felippe Lopes Neto, em que pedio por aforamento um terreno de marinha.

Dito — Ao procurador fiscal interino da thesouraria, com 14 contos, provenientes da siza arrecadada por diversos collectores, afim de proceder executivamente a sua cobrança.

IDEM DO DIA 29.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de José da Silva Mendonca Vianna, em que pedio licença para alienar o terreno de marinha, de que se acha de posse.

Dito — Ao commandante das armas sobre a gratificação que venceo no mez de março passado o 1.º tenente Francisco Camelo Pessoa de Lacerda pela commissão do expediente da inspecção da guarda nacional, de que foi encarregado.

Dito — Ao mesmo, devolvendo os prets do destacamento de cavalheria das guardas nacionaes do termo da Boa-vista, por não estarem conformes.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas Provinciaes requisitando novamente todos os processos das avaliações dos officios de justiça, que pedio em officio de 19 do passado.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado participando ter a thesouraria aceitado a proposta, que lhe fez o negociante Frederico Saunders, de mandar receber na sua galera *Emily*, que se destina para Londres, oitenta toneladas de páo brazil, e que nesta conformidade cumpria, que desse as providencias necessarias para effectuar-se este carregamento.

Dito — Ao mesmo negociante, participando o contheudo do precedente officio.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 41.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 2 de maio de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada acharão-se presentes 27 Srs. deputados, faltando os Srs. Pereira de Brito, Machado Rios, Mello, e Paula Mesquita.

O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão: foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Foi lido e approvado o seguinte requerimento do Sr. Carneiro da Cunha: — requeiro, que se proceda a votação das duas emendas sobre a companhia de Ribeirinhos, que deixarão de ser votadas.

Passando-se a votar sobre as ditas emendas foi approvada a do Sr. Oliveira, e rejeitada a do Sr. Lobo. Um requerimento de Estanisláo Pereira de Oliveira, pedindo o deferimento de outro: — á commissão de orçamento provincial.

ORDEM DO DIA.

Forão approvados os pareceres adiados da commissão de contas municipaes sobre as contas das camaras do Recife, Olinda, e Brejo.

Foi tambem approvado o parecer adiado da mesma commissão sobre as contas da camara do Limoeiro; sendo rejeitadas e ficando prejudicadas as seguintes emendas: do Sr. Silva Guimarães: — approve-se a despesa, que a camara municipal do Limoeiro fez com o festejo da coroação de S. M. I.: do Sr. Neto: — accrescente-se — fasendo sentir a camara, que não deve repetir semelhantes despesas em casos iguaes.

O mesmo Sr. Neto mandou a mesa a seguinte declaração: — declaro, que votei contra a parte do parecer da commissão de contas das camaras municipaes, que glosava as despesas feitas pela camara do Limoeiro com os festejos da coroação de S. M. I.

Passarão em primeira discussão os projectos numeros 5, 10, 21, e 22 deste anno.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 9, vierão á mesa as seguintes emendas: — do Sr. Lopes Gama artigo substituitivo ao segundo — fica encorporada ao municipio da cidade do Recife toda a parte da freguesia da Boa-Vista, que actualmente pertence ao municipio de Olinda, assim como a freguesia do Poço da Panella. A esta fica pertencendo a parte da freguesia da Boa-Vista, que comprehende o terreno desde a estrada da Comboa de Sant'Anna seguindo a estrada da ponte de Uchôa para a Cruz das almas das moças, e dahi á outra Cruz das almas até o riacho Agua-fria, servindo de divisão a estrada: e pertencerão á freguesia da Boa-Vista todas as habitações, que estiverem a direita da mesma estrada, e á do Poço as que estiverem a esquerda: — appoiada: — do Sr. Faria — requeiro, que fique o projecto adiado até que a commissão de estatistica apresente uma melhor divisão: — appoiado: — do Sr. Neto — aditiva — a jurisdicção da camara municipal do Recife se estenderá á 50 braças alem do leito das estradas, ou rios, que dividirem o seu municipio do da cidade de Olinda: — não foi appoiada.

Encerrada a discussão, foi rejeitado o requerimento do Sr. Faria, approvada a emenda do Sr. Lopes Gama, e passou o projecto em terceira discussão.

Forão approvadas em terceira discussão as posturas municipaes de Garanhuns com a seguinte emenda do Sr. Bizerra Cavalcanti: — em lugar de 32 cabeças, diga-se — 50.

Forão approvados os seguintes requerimentos: — do Sr. Leal — requeiro a urgencia para entrar em segunda discussão o projecto n. 21 deste anno com preferencia a outro qualquer, sendo para isso dado para ordem do dia: — do Sr. Pereira de Carvalho — requeiro a urgencia para entrar em segunda discussão na primeira sessão o projecto n. 5 deste anno.

Dada a hora o Sr. Lopes Gama mandou á mesa o seguinte requerimento: — requeiro a urgencia da discussão da redacção do projecto n. 9: — foi appoiado e aprovado.

Passou-se a discutir a dita redacção, e foi approvada.

O Sr. vice-presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, e segunda discussão dos projectos ns. 5, 17, e 21 deste anno, e levantou a sessão pelas duas horas e um quarto.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente — *Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario — *Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

Acta da 42.ª sessão ordinaria da Assembléa legislativa Provincial de Pernambuco em 4 de maio de 1843.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Manoel Cavalcanti, e sem ella os Srs. Paula Mesquita, Pereira de Brito, Mello, Affonso Ferreira e Machado Rios.

O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão; foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Foi approvada a redacção das posturas municipaes de Garanhuns. Foi lido, e ficou adiado o seguinte parecer da commissão de negocios das camaras: — A commissão de instrucção publica em vista do requerimento do coronel Tiburtino Pinto de Almeida, que, como professor jubilado na cadeira de grammatica latina de S. Antão, pretende receber indivisamente o ordenado que lhe competia antes de sua jubilação; é de parecer, que, em presença do artigo 2. da lei provincial n. 76, o peticionario merece ser deferido na forma, que requerido tem. E para isso offerece á consideração da assembléa a seguinte resolução.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

Art. unico. O professor jubilado na cadeira de grammatica latina da villa de S. Antão, o coronel Tiburtino Pinto de Almeida, tem direito a perceber o ordenado, que deixou de perceber até a promulgação da lei provincial n. 76: revogadas assim quaesquer disposições em contrario.

Paço da assembléa etc. — *Figueiredo — Lopes Gama.*

Foi approvado o seguinte requerimento do Sr. Carneiro da Cunha: — requeiro, que se indague do Exm. Presidente da provincia, se existem nesta cidade alguns predios ou casas legadas á beneficio dos pobres, o destino, que tem tido essas doações, e o estado, em que se achão os predios, ou casas, de que as mesmas rezão. Foi lido, e entrou em discussão o seguinte do Sr. Lopes Neto: — requeiro a suspensão dos trabalhos desta assembléa até que a

commissão de redacção apresente o seu parecer a respeito do projecto de lei do orcamento das camaras municipaes, visto que só para este fim prorogou o Exm Presidente a presente sessão ordinaria; — ficou adiado pela hora.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o projecto n. 21 deste anno, o Sr. Lopes Neto mandou à meza o requerimento seguinte: — requeiro a urgencia para continuar a discussão do requerimento da suspensão dos trabalhos desta assembléa: — não foi approvado. Continuou a 2.ª discussão do mencionado projecto. Art. 1º. Dada a hora ficou adiada a discussão. O Sr. Laurentino mandou o seguinte requerimento, que não foi apoiado: — requeiro prorogação da sessão até se ultimar a 2.ª discussão do projecto, que se discute. O Sr. Vice Presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, 1.ª discussão do projecto n. 20 deste anno, 2.ª do n. 22 do mesmo, e 3.ª das posturas municipaes do Rio Fermozo, e levantou a sessão pelas duas horas e dez minutos.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vice-presidente. — *Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario. — *Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Dia 29 de abril. — N.º 35.

Illm. Sr. — Tendo a assemblea legislativa provincial approvado as contas das camaras municipaes das villas do Bonito, e Iguarassú da cidade de Goianna do anno financeiro findo de 1841 à 1842; assim o participo a V. S. para levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da provincia, à fim de se dignar dar as suas ordens para se fazer as necessarias participações as referidas camaras. Ao secretario da provincia.

N.º 36.

Illm. Srs. — A assembléa legislativa provincial resolveo approvar as contas da camara municipal da villa do Pão do Alho, do anno financeiro de 1841 à 1842; notando ao mesmo tempo a excessiva despesa que a dita camara fez de 102$740 reis com cera para o Te Deum das eleições, e a de 30$000 rs. com um correio para conduzir os officios da camara, excesso este, que a mesma assembléa espera não se reproduza: communico a V. S. a dita resolução, a fim de ser presente a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, para dar as suas ordens para ser scientificada a dita camara. Ao secretario da provincia.

N.º 37.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial tendo approvado as contas da camara municipal da villa de Garanhuns, do anno financeiro de 1841 à 1842; não obstante alguns defeitos na escripturação, como seja a omissão de não mencionarem nas respectivas tabellas do balanço e orcamento cado um dos impostos: manda participar a V. S. para fazer presente ao Exm. Sr. Presidente da provincia à fim de dar a competente ordem para se communicar a dita camara. Ao secretario da provincia.

N.º 38.

Illm Sr. — A assembléa legislativa provincial manda participar a V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, à fim de dar as suas ordens para se communicar a camara municipal da villa da Boa-vista, que tem approvado as suas contas do anno financeiro de 1841 a 1842, advertindo a mesma camara, que na escripturação das ditas contas se notão alguns defeitos, como seja não mencionarem no orçamento e balanço, os saldos respectivos, bem como o dever ser o dito balanço e orçamento assignados pelo vereadores, e não pelo secretario, omissões estas, que a mesma assembléa espera não continue, Ao secretario da provincia.

N.º 39.

Illm. Sr. — Participo a V. S. para communicar ao Exm. Sr. Presidente da provincia, à fim de dar a necessaria ordem para se participar a camara municipal da villa do Rio Formoso, que a assembléa legislativa provincial approvou as suas contas do anno financeiro findo de 1841 à 1842; notando somente a falta do documento da quantia de 59$ rs. do ordenado ao seu secretario. Ao secretario da provincia.

N.º 40.

Illm. Sr. — Communico a V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, a fim de dar a conveniente ordem para se fazer a necessaria participação a camara municipal da villa de Flores, que a assembléa legislativa provincial approvou as suas contas do anno financeiro de 1841 à 1842; advertindo a mesma camara a falta das contas comprobatorias das despesas feitas pelo procurador com o jury, eleições, expediente, e despesas miudas, que de sua petição consta tel-a apresentado, e servirão de prova para o mandado e recibo junto as mesmas contas. Ao secretario da provincia.

N.º 41.

Illm. Sr. — Sirva-se V. S. fazer presente ao Exm. Sr. Presidente da provincia, para se dignar dar as necessarias ordens, a fim de se fazer sciente a camara municipal da villa de Cimbres, que a assembléa legislativa provincial approvou as suas contas do anno financeiro de 1841 à 1842; não obstante os defeitos de escripturação, e falta de documentos que legalizem a despesa de 10:000 rs. do expediente, de 9:604 rs. eventuaes, e de 11:851 rs. da porcentagem do respectivo procurador, devendo-os enviar quando remetter as contas futuras; advertindo-se dita camara que o balanco e orçamento devem ser assignados pelos vereadores: outro sim, que devem igualmente mencionarem todos os artigos de receità e despesa como he recommendado nas disposições geraes da lei do orçamento municipal vigente. Ao secretario da provincia.

N.º 42.

Illm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. S. para fazer presente a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, a fim de ordenar se communique a camara municipal da villa de Santo Antão, que a assembléa legislativa provincial approvou as suas contas do anno financeiro findo de 1841 à 1842; estranhando ao mesmo tempo que a dita camara houvesse despendido com a cobrança dos foros do patrimonio na mesma comarca e no do Bonito, além da porcentagem do procurador, mais a quantia de 93:000 rs. com aluguel de cavallos, assistencia e sustentacão do dito procurador, e um portador que o acompanhou, avizos aos foreiros, papel &c., produzindo toda aquella receita do patrimonio a quantia de 319:000 reis; bem como, que se fizessem diversos concertos no quartel do destacamento, não sendo esta despesa municipal, cuja importancia se não menciona por vir englobada com outros concertos. Ao secretario da provincia.

N.º 43.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial me ordena, que participe a V. S. para levar ao conhecimento do Ex. Sr. Presidente da provincia, a fim de se dignar dar a conveniente ordem para se communicar a camara municipal da villa de Nazareth, que a mesma assembléa approvou suas contas do anno financeiro findo de 1841 a 1842; notando ao mesmo tempo algumas faltas na escripturação das mesmas, assim como a falta do recibo da quantia de 57$680 rs. da commissão do respectivo procurador, e a conta que apresentou o porteiro do que despendeo com as eleições, jury, e mais despesas eventuees, segundo consta dos mandados; faltando tambem os documentos relativos as obras, e reparos: a mesma assembléa exige da dita camara a satisfação das omissões commettidas, tendo em vista as determinações da lei do orcamento municipal vigente. Ao secretario da provincia.

Dia 2 de maio. — N.º 44.

Illm. Sr — Siva-se V. S. fazer presente a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, a relação inclusa dos Srs. deputados da assembléa legislativa provincial, que assistirão a sessão ordinaria no mez de abril findo, para o mesmo Exm. Sr. se dignar dar a necessaria ordem a fim de se remetter a dita relação a thesouraria respectiva. Ao secretario da provincia.

Tribunal da Relação.

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1843.

Na appellação civel desta cidade, appellante Rita Maria da Conceição, appellado Herculano José de Freitas, escrivão Jacome; se mandou vista ao Dr. curador geral.

Na appellação civel da comarca do Rio Formozo, appellante a viuva Costa e filhos, appellado José Eugenio da Silva Ramos, escrivão Rego Rangel; se julgou pela confirmação da sentença appellada.

Na appellação civel desta cidade, appellantes D. Anna Maria Theodora Pereira Durão, e seos filhos, e appellado Manoel Soares de Avilar, e outros, escrivão Jacome, se mandou ouvir o Dr. curador geral.

Na appellação civel desta cidade, appellante Ezequiel José de Carvalho, appellado Lourenço José de Moraes Carvalho, escrivão Posthumo; foi o julgamento pela confirmação da sentença.

Na cauza de dia de apparecer da cidade das Alagôas, de Antonio Pedro de Mello, contra Gonçalo Mendes Dantas, escrivão Jacome; foi o mesmo julgado improcedente.

Na appellação crime dos jurados do Recife, appellante o juizo, e appellado Antonio Francisco Ribeiro, escrivão Bandeira; foi julgado improcedente o recurso.

Na appellação civel desta cidade em que são appellantes, e appellada conjuntamente Florencia Margarida dos Prazeres, e Francisco José Dias da Costa, escrivão Ferreira; foi julgado pela confirmação da sentença appellada.

Na appellação crime da cidade de Flores, appellante o juizo, appellado José Nicolão Nogueira, escrivão Jacome, julgou-se improcedente o recurso.

Na appellação civel desta cidade, appellante Bazilio Alves de Miranda Varejão, e appellada Rita Maria do Carmo Mendonça, escrivão Rangel; se mandou ouvir ao curado gerral.

Publicações a pedido.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Levo à presença de V. Ex.ª as duas propostas, que forão offerecidas à esta thesouraria para a factura do 11.º lanço da estrada de S. Antão, sobre as quaes duvidou a thesouraria pronunciar o seo voto; porque se a de Ignacio Francisco Pereira da Silva apresenta a vantagem de 4:000$ reis de abatimento do valor orçado, a de José Antonio Pereira apresenta a de receber o preço, porque se compromette à fazer a obra, quando esta concluida, mas com o abatimento somente de 3:740$325 reis, resultando da comparação dos dous abatimentos offerecidos a differença de 259$675 reis em favor da fazenda, differença, que fica sobejamente compensada pela offerta da 2.ª proposta, attenta a demora do pagamento. Por estas razões pois a thesouraria resolveo emprasar os dous licitantes até definitiva resolução de V. Ex.ª, a qual solicito, como me cumpre, à fim de poder-se effectuar o contracto. Deos guarde a V. Ex.ª Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 11 de abril de 1843. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Barão da Boa-vista, Presidente da Provincia. — No impedimento do inspector, *Manoel Carneiro de Sousa Lacerda.*

— Ill.mo Sr. Tenho presente o officio, que V. S.ª me dirigio com data de 11 do corrente mez, enviando as propostas offerecidas por Ignacio Francisco Pereira da Silva, e José Antonio Pereira para a arrematação das obras do 11.º lanço da estrada de S. Antão, e em resposta cumpre-me significar-lhe, que deve V. S.ª feixar o contracto da dita arrematação com o ultimo licitante José Antonio Pereira, visto que as vantagens, por este offerecidas em favor da fazenda provincial são iguaes as que offerece o primeiro licitante, e acrescer ter elle sempre dado fiel desempenho aos anteriores contractos, que tem feito sobre obras publicas. Deos guarde a V. S.ª Palacio de Pernambuco 19 de abril de 1843. — *Barão da Boa-vista.* — Sr. Manoel Carneiro de Sousa Lacerda, inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes.

Carta de um devedor convidando os credores.

As occorrencias imprevistas e que mais se facilitão no giro Commercial na variedade, e facilidade que ha nas tranzacções de maior monta, pelas multiplicadas vendas, acredito que incredulamente se realisão neste Paiz, e dos mais imminentes em riscos incalculaveis, para os incautos sem nenhuns principios, como claramente mostra esta praça digna de melhor sorte por conter em si gerentes sem principios até da mais livida educção são pois os que me tem condusido ao pelago da minha mais melindrosa parte, que deve carectizar o homem que professa Commercio, já pela falta de calculo, e já pela invariavel conducta que deve firmar precizamente a estrada recta do trilho que nos cumpre caminhar, em consequencia pois rogo-lhe o obzequio de comparecer nesta sua casa no dia 12 do presente pelas 10 horas da manhã para em concorrencia com os de mais credores a vista do balanço, e livros concernentes ao giro do meu negocio deliberarem o que para bem de seus e meus interesses.

Recife 4 de maio de 1843.

De Vm.ce attento creado,
Manoel Figuiu & Companhia.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6. . . . . 2:334$120

Descarregão hoje 8.

Barca — *Nightingale* — fazendas, louça, ferragens, e manteiga.
Brigue — *Vencedor* — vinhos.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE MAIO DE 1843.

Revista mercantil.

Cambios — Não tem havido saques por falta de navios a sahir.

Algodão — As entradas forão regulares, e ha falta de compradores pelos preços de 4$800 a 4$900 reis.

Assucar — Houverão avultadas entradas, e para o fim da semana esteve mais animado e vendeu-se a 1$050 sobre o ferro o branco, e a 1$000 reis o mascavado, em caixas; e em barricas de 2$100 a 2$400 reis o branco, e de 1$500 a 1$550 reis o mascavado.

Couros — Houverão vendas a 130 reis a libra, sendo offerecidos por este preço.

Azeite doce — Vendeu-se a 1$750 reis o galão.

Bacalhau — O deposito apenas é de 700 barricas, e está-se retalhando a 9$500 reis.

Carne secca — O deposito anda por 45.000 @, e os preços segundo a qualidade regulão de 1$800 a 2$700 a @.

Carvão de pedra — Vendeu-se a retalho a 10$ reis o quintal.

Farinha de trigo — Chegou um carregamento com mil barricas, das quaes se vão retalhando as de boa qualidade a 20$ reis.

Louça ingleza — Vendeu-se a 195 por cento de premio.

Manteiga dita — Idem a 560 a libra.

Passas — Idem a 2$560 reis a caixa.

Sal estrangeiro — Idem de 600 a 700 reis o alqueire.

Vinho — Chegou um carregamento de Hespanha o qual foi vendido a 80$000 reis a pipa.

Existem no porto 56 embarcações a saber:

Americana	1
Austriacas	2
Brazileiras	25
Belga	1
Dinamarquezas	2
Franceza	1
Hamburgueza	1
Hespanholas	2
Inglezas	12
Prussiana	1
Portuguezas	5
Sardas	2
Sueca	1
	56

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 5.

Bahia; 9 dias, patacho brazileiro *Constante Amizade*, de 169 toneladas, capitão Joaquim Pestana Junior, equipagem 11, carga varios generos; a Gaudino Agostinho de Barros.

Liverpool; 50 dias, brigue inglez *Thomaz Battersby*, de 323 toneladas, capitão John Leitch, equipagem 15, carga fazendas; a Johnston Pater & C.ª

Editaes.

— Pela thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento d'ordem superior se arrematarà nos dias 8, 9, e 10 do corrente a quem por menos fizer, a illuminação do caes do Collegio, e a de quatro lampiões, que guarnecem os lados do palacio do governo, por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno; devendo a illuminação do palacio do governo comprehender mais os dias, que decorrerem desde o, em que fôr approvada a arrematação pelo Exm.º Sr. Presidente da Provincia.

— Pela thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento de diversas ordens do Exm. Sr. Presidente se hão de contractar as seguintes obras, devendo os licitantes competentemente habilitados apresentar com antecedencia na mesma thesouraria as suas propostas em cartas fechadas, que serão abertas em presença de todos, no dia aprasado. As descripções e orçamentos poderão ser consultadas na repartição das obras publicas.

No dia 8 do corrente, e sob as condições publicadas no Diario n. 95, a estrada desta cidade para a de Olinda pelo val da Tacaruna, orçada na quantia de 42:680$000 reis.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello, inspector interino d'alfandega &c. Faço saber, que no dia 9 do corrente se hão de arrematar em hasta publica, ao meio dia, na porta d'alfandega, um pacote com pilulas no valor de 100$000 reis, impugnado pelo guarda Thomaz de Aquino Carvalho, no despacho por factura de Matheus Austin & C.ª n. 4184, sendo o arrematante sujeito ao pagamento de direitos e expediente. Pernambuco 6 de maio de 1843. — *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

O Doutor José Nicoláo Regueira Costa, juiz privativo dos africanos illicitamente introdusidos no Imperio, por S. M. I. e Constitucional &c.

Faço saber aos abaixo declarados que deixárão de apresentar em juizo os africanos livres, de cujos serviços são arrematantes, apezar de terem sido para isso notificados, que de novo lhes he marcado o praso de oito dias para aquelle fim, sob pena de serem processados por desobedientes no caso de revelia. E para que chegue à noticia de todos mandei lavrar o presente, a qual será affixado nos lugares do estilo, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife sob meu signal, e sello deste juizo, ou valha sem sello, ex causa aos 24 de abril de 1843. — Eu José Affonco Guedes Alcanforado escrivão o subscrevi. — *José Nicoláo Regueira Costa.*

Rellação das pessoas, a que se refere o edital supra.

Joaquim Selestino Gonçalves.
Antonio José Pereira de Sá.
Antonio José de Souza Reis.
Miguel dos Anjos.
João Bernardino de Vasconcellos.
José Joaquim de Mesquita.
Francisco Cavalcanti de Mello.
Francisca Candida de Barros.
Francisco Xavier de Miranda.
Francisca Getrudes de Oliveira.
José Gonçalves Rodrigues França.
José Higino de Miranda.
João Manoel Pereira de Abreu.
Maximiano Francisco Duarte.
José Bernardo Ventura.
João Gonçalves de Farias.
Maria Rosa.
João Baptista de Oliveira Guimarães

O Ill.

O Ill.^{mo} Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento do officio do Exm. Sr. presidente da provincia de 25 do corrente manda fazer publico, que perante a mesma thesouraria se contratará no dia 3 de junho proximo futuro, sob as condições abaixo transcriptas as obras do 7.º lanço da estrada do Pão do Alho, orçadas na quantia de Rs. 22:153$720

A discripção e o orçamento destas obras poderão ser consultadas na repartição das obras publicas. Os licitantes devidamente habelitados, deverão apresentar com antecedencia nesta thesouraria as suas propostas em cartas feixadas, as quaes serão abertas, em presença de todos, no dia aprasado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 27 de abril de 1843.

O secretario interino,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

Condições para a arrematação do dito lanço.

1.ª Os trabalhos e obras desta porção d'estrada serão feitos pela fórma, debaixo das condições, e do modo indicado na descripção annexa ao orçamento, assignado a 10 de abril de 1843 pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e approvado a 24 do mesmo mez pelo Exm. presidente, importando o dito orçamento em Rs. 22:153$720, sendo incluidos nesta quantia dez por cento em beneficio do arrematante.

2.ª O arrematante fará estas obras e trabalhos debaixo da direcção, e instrucções do engenheiro em chefe das obras publicas, que as vigiará por si, ou por intermedio de um agente desta repartição, a quem elle a encarregar, submettendo-se tambem ás mudanças que o engenheiro em chefe, ou seu delegado prescreverem nas obras; havendo indemnização, ou abate proporcional, quando augmentem, ou diminuão as despezas orçadas por causa das ditas mudanças, e sob pena de serem demolidas as obras feitas de modo contrario á descripção, e instrucções do engenheiro em chefe, ou seu delegado.

3.ª O arrematante não poderá empregar nas obras materiaes antes de serem ellas acceitas pelo engenheiro em chefe, ou seu delegado, sob pena de serem as obras demolidas: os materiaes serão visitados pelo engenheiro em chefe, ou seu delegado no praso d'uma semana, depois da participação feita pelo arrematante da chegada dos ditos materiaes; e os regeitados serão immediatamente transportados para fora da estrada.

4.ª Para a direcção das obras de pedreiro e de carpinteiro na sua arrematação comprehendidas deverá o arrematante empregar um mestre pedreiro, e um mestre carpinteiro tendo a precisa idoneidade.

5.ª Em todos os pontos onde a estrada nova coincide com o caminho actual, deverá o arrematante durante todo o tempo das obras, dirigir o serviço de modo tal que haja sempre um transito facil, seja na estrada nova, seja no caminho actual n'uma largura de 20 palmos.

6.ª O arrematante começará as obras, o mais tardar, no praso de dois mezes depois da participação que lhe for feita pelo engenheiro em chefe da approvação deste contracto pelo governo, sob pena de pagar a multa de um conto de reis, e de ficar sem effeito o presente contracto.

7.ª As obras constantes da presente arrematação deverão ser acabadas no praso de vinte mezes contados do dia da sobre mencionada participação.

8.ª Faltando o arrematante a prehencher a precedente condição, as obras passarão sobre decizão do Exm. presidente da provincia a ser executadas em administração á custa do arrematante, e alem disto o arrematante pagará para os cofres das rendas provinciaes uma multa de um conto de reis.

9.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe, e o inspector fiscal, ficando o arrematante responsavel pela invariabilidade e conservação das obras durante o espaço d'um anno depois da data do precedente termo; e sendo obrigado a fazer a sua custa neste praso todos os reparos que precisarem, a fim de serem definitivamente as obras entregues em perfeito estado de conservação.

A entrega definitiva das obras será feita por um segundo termo da mesma forma do que a precedente.

10.ª A importancia da arrematação será paga em quatro prestações; a primeira de tres decimos do valor da arrematação, e pagavel quando estiverem acabados os arcos, ou a metade dos atterros; a segunda igual á primeira quando estiverem feitas ambas essas partes da obra; a terceira igual ás outras quando se lavrar o termo de recebimento provisorio, de que trata o precedente artigo; em fim a quarta e ultima d'um decimo sómente do valor da arrematação quando se lavrar o termo de recebimento definitivo.

11.ª O arrematante prestará fiança idonea pela importancia da quarta parte do valor orçado das obras, a qual ficará responsavel pela multa, em que o arrematante incorrer, em virtude da sexta e oitava condição, e do excesso da despeza que houver de fazer á administração em virtude do disposto por esta ultima condição sobre a somma restante para se completar o saldo da arrematação, quando passarem as obras a ser administradas.

12.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto o arrematante se sugeitará inteiramente ás decisões provisorias do engenheiro em chefe, e ás definitivas do presidente da provincia, sem recorrer em caso nenhum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das obras publicas 10 de abril de 1843. — O engenheiro em chefe,
L. L. Wauthier.

Declarações.

Companhia do Bebiribe.

= Os Srs. accionistas da Companhia são convidados para se reunirem em assembléa geral no dia 10 do corrente pelas 9 horas da manhã no escriptorio da mesma Companhia. Recife 6 de maio de 1843. — O secretario, *Bento José Fernandes Barros.*

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

— Perante a administração do patrimonio dos orfãos se ha de arrematar a quem mais der por tempo de 3 annos, que há de ter principio do 1.º de Julho do corrente anno ao fim de Junho de 1846, as rendas das seguintes casas:

Da de n.º 1 no largo do Cotuvello o 1.º andar.
» 2 rua do Collegio.
» 5 » das Larangeiras.
» 6 » do Rangel.
» 8 » Velha da Boa-vista.
» 9 » da Gloria dita.
» 10, e 11» de S. Gonçalo dita.
» 12 » do Cebo dita.
» 13 » por detraz do Assogue dita.
» 14 » do Rozario dita.

As pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 10, 12 e 15 do mez de Maio corrente as 4 horas da tarde com seos fiadores, e adverte-se aos inquelinos que se acharem devendo rendas atrazadas, que se não aceitão seus lancos, e nem por isso se lhes dará preferencia ao lanço que for offerecido. Sala das sessões da administração do patrimo dos orfãos 24 de Abril de 1843. — *J. M. da Cruz*, escripturario.

— Para a banda de muzica do 2.º batalhão de artilharia a pé desta provincia contrata-se o sêguinte:

Muzicos que toquem clarinetas, e de boa conducta 3
Dito para corneta de chave 1

Gerante-se aos mesmos o ordenado de 40$ a 45$ mil rs. por mez.

Não sendo obrigados a servirem fora desta provincia.

Fardamento fino e mais vencimentos do batalhão.

A quem convier dito engajamento pode comparecer na secretaria do mesmo batalhão, das 10 horas ao meio dia.

Avisos maritimos.

— Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 10 do corrente, o bem conhecido brigue *Bom Jezus*; para escravos a frete e passageiros dirijão-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo n. 66.

— Para o Rio Grande do Sul, seguirá com brevidade o velleiro patacho *Felicidade*, de que he capitão Candido José Francisco Gularte, sómente recebe passageiros, bem como escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, e trata-se no Recife rua da Cadeia n. 45, com os consignatarios Amorim & Irmãos, ou a bordo do mesmo com o subredito capitão.

— Para o Maranhão sai o mais breve possivel, por ter parte de seu carregamento a bordo o patacho *Maria Luiza*, mestre Ignacio Marques; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem entenda-se com o dito mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro; na rua da Cadeia do Recife n. 24

Leilão.

— Leilão, segunda feira 8 do corrente de uma porção de cavalla secca do cabo da Boa Esperança, algumas saccas de feijão branco, e uns tambores de passas; defronte do armazem do Sr. Annes, no Caes da Alfandega.

= J. O. Elster tendo de retirar-se para a Europa fará leilão por intervenção do corretor Oliveira, de toda a esplendida mobilia cristaes, &c. da sua casa, inclusive um dos mais afamados pianos desta praça, não só pela belleza das vozes como da sua excellente construcção, um carrinho de duas rodas com molas elasticas, e os competentes arreios, um cavallo para o mesmo, e alguns escravos: Quarta-feira 10 do corrente pelas 10 horas da manhã na casa da rua do Trapiche n. 19.

= Leilão que faz João José Rodrigues Lofer, Segunda-feira 8 do corrente as 10 horas do manhã, de 40 saccas com feijão mulatinho, vindo do Rio de Janeiro no brigue *S. João Baptista*, entrado em março p. p., por conta e risco de quem pertencer; defronte da escadinha da Alfandega no armazem de Bassellar.

Avisos diversos.

Loteria de N. S. de Guadelupe.

= As rodas da mesma tem seo andamento no dia 15 do corrente, como já foi annunciado por já estar uma grande parte vendida, a irmandade da mesma senhora roga aos amadores do jogo concorrão a compra do restante dos bilhetes que se achão a venda nos lugares já indicados.

= A pessoa que annunciou no Diario de sexta feira 5 do corrente precizar de uma pessoa habil para cobranças fora desta praça, dirija-se a rua da Gloria n. 64, que achará com quem tractar: tambem tira-se passaportes e folhas corridas, tudo com a maior prestesa possivel.

O PAISANO.

O *Paisano* por encommodos, que tem soffrido tem deixado de sahir regularmente; mas agora vai entrar em seus trabalhos com a mesma força e vigor com que principiou: sahio o n.º 16, e está á venda no patio do Collegio loja do Sr. Pinto; e no patio da Santa Cruz na do Sr. José Maria Freire Gameiro.

— Roga-se ao Sr. delegado da comarca do Cabo, que tenha a bondade de examinar, se entre os tres escravos, que á sua disposição se achão presos na cadeia dessa comarca, se tem algum de nome Felippe, que talvez tenha mudado o nome, crioulo, de idade de 30 annos pouco mais, ou menos, estatura ordinaria, beiços grossos, pés apalhetados, e um dos dedos torado de bixos quando foi pequeno, e de bobas, que teve, official de alfaiate e barbeiro, bem fallante, e cevilisado que parece forro, muito curioso, e muito officioso para servir aos brancos, o qual está fugido desde 5 de julho de 1841; e sendo este algum dos 3, póde por obzequio remete-lo a esta praca, para a casa do padre Bento Manoel de Castro na rua das Trincheiras, que será pago de toda a despeza, e gratificação.

N. B. Tem o dito escravo sobrancelhas grossas, e nesse tempo pouca barba tinha.

— Roberto Jones, subdito Britannico retira-se para fora do Imperio.

= Quem annunciou querer fallar a Clara Maria da Conceição, dirija-se ao Forte do Mato, rua do Amorim n. 33.

— Dezeja-se fallar com a Sr.ª D. Luiza Maria Cabral, para lhe ser entregue uma carta vinda de Lisbôa, de um seu mano.

— Aluga-se uma preta idoza, para o serviço de uma casa, e comprar na rua, pelo preço de 8$000 reis mensaes; na rua das Flores n. 11.

— Preciza-se de uma ama secca de meia idade para cozinhar, e ensaboar roupa de menino pequeno; na rua de S. Thereza n. 25.

— Aluga-se o 3.º andar e loja do sobrado da rua do Amorim; a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

= Da-se 200$ reis a juros sobre penhores de ouro; na pracinha do Livramento loja n. 44.

— Aluga-se o 2.º andar e sotão da casa n. 9, da rua da Moeda do Recife, cujo andar e mais arranjos são sufficientes para uma grande familia, e se aluga por preço commodo; a tratar no Recife loja n. 57 da rua da Cadêa.

– Dezeja-se fallar ao Sr. Domingos Knoth, para negocio de seu interesse; annuncie sua morada.

– Quem quizer comprar uma apolice da divida publica de 600$ reis, que vence premio; annuncie, ou dirija-se a casa do Dr. Baptista na rua estreita do Rozario.

— Roga-se aos Srs. Delegado, e mais autoridades policiaes, queirão lancarem as suas vistas sobre uma sueia de aventureiros, que aparecem em certos dias na rua das 5 Pontas, a roubarem publicamente (com o jôgo da fita, e das 3 cartas) aos pobres almucreves, que nas casas daquella rua se arranchão. — *O inimigo dos ladrões*

— Da-se 2,000 reis de achado no sobrado da rua da Praia n 33, a quem aprezentar 7 chaves de porta, atadas de duas em duas um cordão, e uma solta, dentro de um saquinho de panno preto, que por esquecimento se deixou as 6 e meia horas da tarde, no dia 6 do corrente, em cima de um dos bancos baixos do Caes do Collegio.

= Arrenda-se o engenho Limoeiro no destricto de Agôa preta, distante do Rio formozo 7 legôas, com muito bôas terras para plantações de canna, e roca, bom cercado para animaes, e com todas as proporções para qualquer pessôa que queira tirar interesse por se achar prompto com todos os accessorios, e boas obras; quem o quizer, dirija-se a rua de Hortas n. 14, ao abaixo assignado para lhe encaminhar ao seu legitimo proprietario. — *Braz Antonio da Cunha Magalhães.*

= Joaquim Ferreira Ramos, subdito Brazileiro; retira-se para fora do Imperio.

— Germana do Carmo Caldas, faz sciente que ninguem faca negocio, com Emilio Chavier Soubreira de Mello, ácerca de uma negra por nome Joanna, com cria de nome Ignacio, em consequencia de pertencer a orfãos, e ainda se não achar feixado o inventario, nem se ter feito partilhas, e para evitar qualquer pleito para o fucturo se faz o prezente annuncio.

— Offerece-se um homem para cobrar dividas nesta praca, até distante meia legua, ou outro qualquer seeviço que se lhe offerecer, para o que da fiador a sua conducta; quem do seu prestimo se quizer utilizar, annuncie por esta folha.

= Offerece-se para ama de casa de portas dentro uma parda de idade de 40 annos, que sabe cozinhar, engommar, ensaboar, coser, e fazer doces, tudo com perfeição: na rua do Vigario, armazem de assucar, n. 18.

= Tirão-se folhas corridas e passaportes para dentro e fora do imperio, por preço commodo, e com promptidão; na rua do Rangel n. 34.

— Preciza-se de uma ama de leite: na rua Augusta n. 1, 2.º andar.

= J. O. Elster, retira-se com sua familia para Hamburgo.

— Bernardo Joze Mendes, Cidadão Portuguez, retira-se para Portugal.

= Henry Taylor, subdito inglez, retira-se para fora do Imperio.

Loteria da Matriz da Boa-vista.

= As rodas desta Loteria correm infalivelmente no dia 10 do corrente mez de Maio, e os bilhetes se achão a venda nos lugares ja annunciados.

= Na rua do Pilar em Fora de Portas precisa-se de um bom forneiro, e que entenda bem de padaria, para o que da-se bom ordenado.

= Domingos Alves da Cunha, retira-se para fora da provincia.

= Um homem casado, e de boa conducta propõe-se a dar lições de primeiras letras em casas particulares, por menos preco de que outro qualquer; quem de seu prestimo precisar annuncie.

— Quem tiver algum andar de sobrado para alugar, com bastantes commodos, dirija-se a loja franceza da rua do Cabugá, que faz esquina para a rua das Trincheiras, ou annuncie sua morada.

— O Snr., que na sexta feira tractou a compra da venda da rua do Fogo, sendo que ainda esteja pelo que offereceo de luvas, appareça na rua da Calçada, n. 12, para se fechar o negocio, do contrario se fará com outra qualquer pessoa, que appareça.

— Precisa-se de um official de marcineiro, para trabalhar em uma tenda: no atterro da Boa-vista, n. 3.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que na sua loja de couros n. 7, sita na rua do Livramento, acha-se authorisado pelo annunciante o seu caixeiro Antonio Rodrigues do Nascimento, da data deste em diante, para reger a dita loja, comprar, vender, e fazer pagamento de qualquer genero, que se fizer necessario para augmento da casa, menos assignar letras, ou quantias avultadas, que ficará por sua conta; para sortimento da mesma loja. = *João Muniz de Souza.*

— Na padaria confronte ao viveiro do Muniz, no aterros dos Affogados, n. 43, precisa-se de um perito forneiro; assim como de uma pessoa, que se proponha a vender pão na rua com um preto, que ja tem alguma freguezia.

= Quem precisar de um homem para dirigir qualquer serviço nesta praça, o qual dá fiador a sua conducta; dirija-se a José Gonçalves Ferreira Costa, ou a rua da Cadeia do Recife loja de Joaquim Gonçalves Cascão.

= Preciza-se um official de charuteiro para uma fabrica de charutos em Olinda; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a mesma Olinda lugar do Varadouro, a falar com José Joaquim Affonço, ou no Recife no beco das miudinhas na venda de Manoel José Alves Vianna.

= Preciza-se de um caxeiro para tomar conta de uma loja de fazendas, e venda, fóra desta praça; quem se achar nestas circunstancias, dirija-se a rua da Cruz n. 36, para se lhe dizer com quem deve tratar.

— Precisa-se de um minino portuguez, de 12 annos, para caixeiro de loja de fazenda: na rua Direita, n. 30.

— Toma-se um aprendiz por tempo contractado, para se ensinar a marcineiro, escravo ou forro; quem quizer annuncie.

— O abaixo assignado em resposta dos avisos, que contra elle tem sahido declara, que tem em seu poder recibo de J. E. V. pelo qual se mostra dever-lhe 140 rs., que o abaixo assignado não quiz receber pela pequenhez, e alem deste saldo o mesmo V. lhe entregou varios livros, que tinha em seu poder, por conseguinte falço he dizer, que o abaixo assignado lhe era devedor; quanto ao de F. D. da rua do Cabugá, que diz dever-lhe uma letra, roga-lhe o abaixo assignado queira por esta folha esclarecer-lhe, para ver quem deve um a outro, declarando o mesmo F. D. o fim que deo aos livros, que recebeo do abaixo assignado; quanto ao terceiro da rua da Cadeia, e quarto da pracinha do Livramento; roga-lhes o abaixo assignado queirão declarar de donde provem esses debitos, pois elle não se pode lembrar, que os tenha contrahido. = *Antonio José Rabello Guimarães.*

— Quem mandou tingir oito peças de transelim, pode as ir buscar, pois ja se achão promptasa muito tempo; na rua do Mondego n. 107.

= Aluga-se o segundo andar da casa n. 60, da rua da Cadeia do Recife, com muitos bons commodos, e sotão; os pretendentes dirijão-se na loja da mesma, ou a José Antonio Vieira de Sousa, no caes da Alfandega.

— Na padaria da rua da Senzala velha n. 98, precisa-se de um amassador, que seja perito, e mestre de massas, e mais serviço pertencente a mesma officina.

— Existe uma carta para o Sr. Rufino Luiz Henrique, vindo dos Estados Unidos: na rua do Amorim, n. 5, em casa de Joze Ray.

— Quem tiver achado umas poucas de chaves pequenas presas em uma argola, queira fazer o obsequio de as entregar ao abaixo assignado, que lhe ficará agradecido. = *J. J. Tasso Junior.*

Compras.

= Compra-se um negro, com habilidades, ou sem ellas: na rua Nova, loja n. 9.

= Compra-se uma escrava de 16 annos, que saiba cozinhar, e engommar perfeitamente: na rua Direita, n. 50, segundo andar.

= Comprão-se escravos pedreiros, carpinas, e ferreiros: na rua da Cruz, n. 64, em casa de Lourenço Joze das Neves,

— Comprão-se 900 estacas de 10 palmos de comprimento, sendo de boa qualidade: na rua da Cadeia, loja de chapeos n. 46, ou no atterro da Boa-vista, loja de chapeos de Salles & Chaves.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia, mulatinhas, crioulas, e mais escravos de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos: na rua larga do Rozario, n. 30, primeiro andar.

— Compra-se a obra intitulada a Fonte de S. Catharina: na loja da viuva do Burgos.

— Compra-se um terno de medidas de páo, do padrão novo, para vender farinha: na rua da Cadeia de S. Antonio, armazem n. 19.

— Comprão se para fóra da Provincia mulatas, negras, e muleques de 12 a 20 annos: na rua Nova loja de ferragem n. 16.

Vendas

— Vende-se um terreno na Capunga, aonde a grande cheia do anno passado não chegou, com 50 palmos de frente, e 300 de fundo, com alicerce para uma casa de 30 palmos de frente, e 60 de fundo, e com varios arvoredos de fruto: na praça da Independencia n. 23, e 36.

– Vendem-se superiores vinhos engarrafados de madeira secca, malvazia, e burcellas de 1832; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

- Vende-se uma linda cadeira de arruar de bom gosto, chegada proximamente da Bahia; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

— Vendem-se, e tambem alugão-se bichas das mais superiores, e proximamente chegadas, e até se mandarão applicar por pessôa habil; no beco do Abreu, loja de barbeiro de Joaquim Ferreira Fontes.

— Vendem-se as seguintes propriedades que o major José Carlos Teixeira, deu para pagamento dos seus credores, seis casas terreas na Capunga, uma terrea no Mundo novo, um sobrado no atterro da Boa-vista, um sitio com casa de vivenda na Cruz de Almas na ponte d'Uxôa; quem quizer comprar algumas destas propriedades, falle com Francisco da Silva, morador na rua da Cadêa velha do Recife, que se dirá quem está autorizado para fazer a venda.

- Vende-se rapé de Lisbôa muito fresco; na loja de João Maria Seve & Filho, da rua da Cadêia do Recife n. 57.

= Vende-se farellos em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— Vendem-se meias curtas de algodão para meninos a 2,000 reis cada duzia, ditas compridas a 3,500 reis; na rua do Queimado n. 57.

= Vende-se vinho de madeira legitimo de superior qualidade; as amostras achão-se em casa de L. G. Ferreira & C.ª

- Vende-se arroz vermelho a 9,000 reis o alqueire por medida velha; na esquina da rua da Penha por baixo do sobrado novo aonde mora o Sr. juiz de paz.

— Marques & Veiga, vendem em sua casa na rua do Amorim n. 50, os seguintes generos, por preços commodos, fumo em folha chegado da Bahia em 5 do corrente, 1.ª e 2.ª sorte, charutos muito bons e baratos, papel de embrulho proprio para boticas, alhos em maunças, sebollas aos centos em molhos, aguardente do reino de 30 gráos, vinagre de Lisbôa em barris, banha de porco muito alva e barata, ancoretas de azeitonas do Porto, e chocolate.

- José Antonio Gomes Junior, continúa a vender no seu escriptorio na rua da Cruz n. 23, saccas com alqueire de farinha de mandioca muito fina, e alva, feita na Muribeca, e por preço muito commodo.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

= Vende-se ou troca-se por tijolos de alvenaria, um terreno com 90 palmos de frente, e 180 de fundo, na rua da Palma por traz da ordem terceira do Carmo: na rua da Cruz do Recife, n. 52.

— Vende-se espirito de vinho de 36 gràos a 1280 a canada: na rua estreita do Rozario, botica nova n. 41.

= Antonio de Souza Rangel, vende o seu sitio da Magdalena; quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio, ou entenda-se com o escrivão Bandeira na rua estreita do Rozario.

= Vende-se a loja da praça da Independencia, n. 16, propria para calçado ou miudezas; a tractar na mesma praça n. 14.

= Vende-se um sitio com bastantes pés de coqueiros, e mangueiras, baixa para capim, na Boa viagem, na estrada em frente da Igreja: na rua estreita do Rozario, n. 16, segundo andar.

— Francisco Martins Ramos com venda na rua do Vigario, n. 8, tem porção de bichas pretas de Lisboa, que vende por preço commodo, e aluga a 320.

— Vendem-se dous escravos um canoeiro, e pescador, e outro de serviço de campo, ambos moços; na rua larga do Rozario no terceiro andar do sobrado de 4 ditos, por cima da botica.

— Vende-se farinha de S. Cathaaina, em saccas de dous alqueires e meio do Rio, de muito boa qualidade, e por preço commodo; e pilulas da familia, chegadas do Porto pelo ultimo navio: na rua da Cadeia do Recife, ns. 12 e 14.

= Vendem-se saccas com farinha de mandioca, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

— Vendem-se um encolamento para uma canoa, ou barcaça, com 60 palmos de comprimento: e traves de superior qualidade, de 34 a 50 palmos, e grossura de 8 á 12 polegadas: na rua do Vigario, n. 3.

— Vende-se uma casa de tijolo e cal, com 4 quartos, cozinha fora, telheiro para recreio, duas salas, cacimba de agoa de beber, perto do banho do Caldereiro, por preço commodo; na rua larga do Rozario, no terceiro andar do sobrado de 4 ditos, por cima da botica.

— Vendem-se uma commoda de amarello, bem feita, com uma escrivaninha, e uma carteira pequena para cima de meza, por 6400: na rua estreita do Rozario, armazem n. 32.

= Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 19, casa de J. O. Elster.

— Vende-se um escravo de 24 annos serrador: na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 5.

— Vende-se um transelim grosso com 10 diamantes no passador: no atterro da Boa-vista, loja de chapeos de Salles & Chaves.

— Nos armazens de Manoel Antonio de Jesus & Filho, por traz do theatro, n. 18 e 19, vendem-se excellente farinha de trigo de SSSF SSF, por preço commodo; e barricas vasias promptas para assucar.

— Vende-se verniz de pincel de muito boa qualidade, em libras por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no Forte do Mattos, na rua do Cordoniz, n. 2.

— Vende-se farinha de tapioca do Maranhão muito boa, a 80 rs. a libra: no patio do Carmo, n. 1.

= Vende-se uma negra boa cozinheira, moça e propria para o serviço de casa: na rua do Crespo, loja n. 4 A.

— Vende-se um relogio inglez com caixa de prata, e bom regulador; e um transelim de ouro, tudo por preço commodo: na rua Nova, n. 55.

— Vendem-se e alugão-se bixas por varios preços, e tambem se vendem aos centos: na rua do Trapiche, n. 28, loja de barbeiro defronte do caes da Lingoeta.

— Vende-se uma toalha de lavarinto de chadrez, de muito bom gosto, propria para criança, por preço commodo: na rua da Gloria, n. 84.

—Vende-se a propriedade denominada Cassote, a qual divide pelo engenho Giquiá, passo do dito, em terras da Ibura, a qual tem quazi meia legoa, com mattas, e agoa: detraz da Matriz da Boa-vista, n. 24, casa de Domingos Pires Ferreira.

— Vendem-se lenços de seda de cores muito lindos padrões, e chegados agora, a 1280, 1920, 2240, ditos pretos muito grandes e finos, lonas largas para camas de vento, chitas finas de diversos padrões a 160 o covado: na rua do Queimado, n. 25, loja de Carioca & Sette.

— Vendem-se 4 escravas moças, cozinhão, engommão e lavão; uma moleca de 14 annos, boa para ser educada; 2 escravos para todo o serviço; um dito bom canoeiro; e um dito bom servente de uma casa: na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Vendem-se uma escrava moça, engomma, e cozinha com perfeição; duas ditas para todo o serviço; uma moleca de 16 annos, propria para mucamba, um moleque de 14 annos proprio para todo o serviço; e um preto de 22 annos, perfeito carreiro: na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8.

= Colla fabricada em Pernambuco a 200 reis a libra, e a arroba a 5$800; na rua do Rangel n. 52.

— Vende-se para o matto ou fora da provincia, um escravo de nação: bom trabalhador de enchada e capaz para todo o serviço: na rua do Nogueira, sobrado de um andar n. 39.

= Vende-se uma marqueza de condurú, de palhinha larga no assento, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 21.

— Vende-se um forno de cobre, roda, e os mais pertences de fazer farinha: no atterro da Boa-vista, n. 3.

— Vendem-se presuntos inglezes, chegados no ultimo navio, optimos para fiambre: no armazem do Guimarães confronte a escadinha da alfandega, o primeiro indo do arco da Conceição.

— Vendem-se ricos chales de seda achamalotados, ditos de seda e lã, mantas e lenços de seda, ricas sedas lavradas para vestidos, optimos chapeos de sol de seda muito encorpada, e cabos fortes e enfeitados, chapeos da ultima moda, lindas e elasticas casemiras para calças, pannos finos de todas as cores e qualidades, um completo sortimento de calçado de homem, senhora e menino, lindos cortes de cassa pintada e adamascada, e outros muitos objectos, tudo mais barato de que em outra qualquer parte: na rua nova, loja n. 35.

— Vendem-se chales modernos de casemira a 1000 rs., sarja de lã a 480 o covado, meias casemiras a 480, luvas de seda curtas com palmas e sem dedos a 320 o par, excellentes gurgurões ou sarjas de cores a 640 o covado, velludilhos com cores esquisitas para colletes, peças de bretanha de algodão de boa qualidade a 2000 com 10 varas, cassas pintadas de cores fixas a 120, 160, e 200 rs., e cortes de vestidos da mesma a 1280, golas de filó de linho bordadas a 1000 rs., as muitas desejadas saias acolxoadas para senhora a 1600, riscados americanos bem fortes a 140 o covado, ganga azul de boa qualidade a 80 rs., zuarte ou ganga azul mais larga a 100 rs.; propria para vestir escravatura, assim como algodão encorpado americano a 180, além destas outras fazendas com as amostras francas a qualquer pessôa, que as mande pedir até as 10 horas do dia; na rua do Crespo, lojas ns. 10 e 15 da viuva Cunha Guimarães.

= Vende-se 1 cavallo russo bom carregador; na rua do Vigario armazem n. 23.

Escravos fugidos.

— Dezapareceo no dia 1.º de maio um muleque de nome Luiz, nação Congo, idade 13 a 14 annos, côr preta, olhos grandes e muito vivos, tem um cravo já quazi secco por baixo do pé esquerdo, que ainda não assenta bem o pé, levou camiza de chilla azul já velha, e calça de estoupa já velha com um remendo no joelho differente da calça; portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, e outras quaesquer pessoas, que o peguem e o mandem levar a rua do Cabuga loja de Joaquim José da Costa, que será recompencado generosamente.

— Fugio do poder do abaixo assignado no dia 5 do corrente, um seu escravo de nome Leandro, creolo, idade 16 annos, carniceiro, secco do corpo, tendo um pé algum tanto enchado, levou vestido calça azul, camisa de riscado, e chapeo de palha; quem o pegar leve-o á rua do Rangel, casa n. 21, que será recompensado. — *João Martins Corrêa.*

= Fugio no dia 25 de Abril de 1842 do engenho Utinga o escravo Joze, baixo, cor fula, cara redonda, nariz chato, com alguns signaes de pannos pela cara e pescoço, tem alguns talhos nas costas, pernas finas, meio barrigudo, representa 40 annos, de nação S. Thomé; quem o pegar leve ao mesmo engenho a cima da Barra Grande a seu snr. João da Silva Rego, ou nesta praça na rua da Cruz, n. 64 em casa de Lourenço Joze das Neves.

— Fugio no dia 22 de Março p. p. do engenho Riachaõ, o escravo Antonio, crioulo, estatura regular, cheio do corpo, cor preta, pouca barba, a testa regaçada, com um lobinho no alto da mesma; quem o pegar leve ao mesmo engenho, ou nesta praça a Lourenço Joze das Neves, que será gratificado.

= Fugio no dia primeiro do corrente a escrava Maria, de Angola, de 20 annos, baixa, grossa, dentes limados, tem bastantes espinhos no rosto, e grandes marcas de bechigas nas pernas, levou vestido de chita rocha com flores amarellas, e um caneco; quem a pegar leve a rua da Conceição da Boa-vista n. 18 a seu snr. Frederico Schultz, que recompenserá.

— No dia 4 do corrente fugio o moleque Daniel, de Angola, de 18 a 20 annos, cor fula, olhos grandes esbranquiçados, beiços grossos, nariz chato, pés meios grossos, cabellos avermelhados, levou camisa e calças de brim ja usadas, gosta de andar sem chapeo, e foi escravo de Joaquim do Rego Pereira, na rua estreita do Rozario; quem o pegar leve a Fora de Portas, venda n. 92, que será recompensado.

— No dia 14 de Abril fugio do engenho Tamataupe de Flores o escravo Joaquim, crioulo, vindo a pouco preso do Recife, de 22 annos, baixo, reforçado do corpo, não feio de cara, bem feito de pés e mãos, pouca barba, testa grande a cantuda, sahio montado em um quartão castanho já velho, pequeno, e curto; ha toda probabilidade de estar na praça occulto, por que ouve noticias certas, até o lugar denominado Tapema perto de S. Lourenço da M. roga-se a todas as authoridades, e a qualquer pessoa de o capturarem, contando com um eterno agradecimento; assim como se protesta perseguir com todo o rigor das leis, a quem quer que o tiver em sua casa occulto.

— O abaixo assignado roga a todas as authoridades policiaes e capitães de campo, não só desta praça como do matto, queirão fazer aprehender uma sua escrava de nome Luiza, crioula, de 36 annos, estatura alta, grossa, dentes limados, muito fallante, com trez cicatrizes no rosto, e duas de baixo do queixo, e a ultima junto a orelha direita, tem o beiço de baixo um tanto caido e vermelho, tem no rosto algumas marcas de bechigas, cor não muito preta, intitula-se por forra, a qual tendo andado fugida a mais de dous annos, foi pegada nesta praça no dia 7 para 8 do mez Julho do auno p. p., fugira no dia 9 do mesmo mez, e consta que negocia com miudezas para o matto; os aprehendedores podem entrega-la a Antonio Joaquim de Freitas morador no principio do atterro dos Affogados, defronte do sobrado onde mora Silvestre Joaquim do Nascimento, de quem receberão uma generoza gratificação. = *Francisco Rodrigues Ramos.*

ERRATAS.

Na correspondencia assignada por um Pernambucano, inserta no Diario n. 99, linhas 39, leia-se — discussões — em lugar de — disposições.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1843